

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

De acordo com o determinado no Despacho n.º 1689-B/2021, de 12 de fevereiro, durante o estado de emergência, apenas serão considerados pelo SEF os pedidos de emissão de passaporte eletrónico português em caso de força maior ou outras urgências devidamente comprovadas.

Na sequência da audição da APAVT – Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo na Comissão Eventual para o acompanhamento da aplicação das medidas de resposta à pandemia da doença COVID-19 e do processo de recuperação económica e social e na Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação a dia 30 de março, foi exposta a situação de vários cidadãos que consideram que esta limitação na emissão de passaportes, que conseqüentemente os limita nas suas livres deslocações, põe em causa os seus direitos.

As viagens não estão proibidas e existem várias condições impostas para a circulação que, sendo respeitadas, possibilitam a circulação dos cidadãos que possuem passaporte eletrónico em vigor, o que cria uma situação de desigualdade entre cidadãos, limitando ou não a sua possibilidade de circulação, de acordo com a data de validade do seu passaporte.

Tal desigualdade evidencia que o fundamento desta limitação não está sustentado em questões de saúde pública, mas de limitações ao nível da prestação de serviços públicos, nomeadamente, do Serviço de Estrangeiro e Fronteiras.

Assim, os Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, nos termos regimentais e constitucionais vêm, através de Vossa Excelência, colocar as seguintes questões ao Senhor Ministro da Administração Interna:

1. Considera o senhor ministro que o Despacho n.º 1689-B/2021, de 12 de fevereiro, que limita a circulação apenas a cidadãos com passaportes eletrónicos em vigor, não cria desigualdades no exercício dos direitos dos cidadãos?

2. Trata-se esta limitação de uma questão de saúde pública ou de uma limitação motivada pela incapacidade do Serviço de estrangeiros e Fronteiras de dar resposta aos pedidos de emissão de passaporte em contexto de pandemia?

3. Caso a justificação se prenda com a incapacidade de resposta dos serviços, como parece ser o caso, considerando que as viagens não foram canceladas e os cidadãos com passaporte em vigor não estão impedidos de circular, considera o Ministério da Administração Interna negociar a possibilidade de permitir a extensão de validade do passaporte para além da sua validade, como foi feito com outros documentos como o cartão de cidadão?

Palácio de São Bento, 1 de abril de 2021

Deputado(a)s

CARLOS PEIXOTO(PSD)

RICARDO BAPTISTA LEITE(PSD)

ANDRÉ COELHO LIMA(PSD)

SANDRA PEREIRA(PSD)

FILIPA ROSETA(PSD)

RUI CRISTINA(PSD)

ANA MIGUEL DOS SANTOS(PSD)

ANTÓNIO CUNHA(PSD)

ANTÓNIO MALÓ DE ABREU(PSD)

ARTUR SOVERAL ANDRADE(PSD)

CARLOS EDUARDO REIS(PSD)

CLÁUDIA ANDRÉ(PSD)

CLÁUDIA BENTO(PSD)

FERNANDA VELEZ(PSD)